



MUNICIPIO DE SANTA FE
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI: 051/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2025, na importância de até R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2025, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais)

Suplementação

24		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR)	
24.001		GABINETE DO SECRETARIO	
24.001.04.122.0002.2.407		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
810 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.900,00
810 - 4.4.90.52.00.00	31838	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00

Total Suplementação: 98.900,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.1.1.2.50.0.1 Fonte: 1000	8.900,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.01 Fonte: 31838	90.000,00
Total da Receita:	98.900,00

Art 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .
Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR, em 7 de Novembro de 2025

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 572 Data: 07/11/2025 Hora: 15:22:22
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 051/2025 - Crédito Adicional Especial